



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 174 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

01	LEGISLATIVA			
01.031	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
01.031.0003.4409	MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E OU VIGILANCIA			
3390.37.00	1153 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		R\$	167.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	167.000,00
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações: R\$				167.000,00
CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS				

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

01	LEGISLATIVA			
01.031	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0090	PROJETOS DIVERSOS			
01.031.0090.3001	AQUISICAO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO			
4490.52.00	1124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$	167.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	167.000,00
Total das Reduções Por Anulação de Dotações: R\$				167.000,00
CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS				

Total do Decreto R\$: 167.000,00

CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de Agosto de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA